



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

**Data da reunião:** 06/06/2023

**Presidente:** Senador Flávio Arns

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PL 726/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Veneziano Vital do Rêgo</p> <p><u><a href="#">[Tramitação]</a></u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senadora Professora Dorinha Seabra	Pela aprovação da Emenda n. 1- CCT (Substitutivo) com uma subemenda que apresenta.	<p>O projeto institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades (PGDU), com a finalidade de prover recursos para a instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis nas universidades brasileiras e entidades a elas vinculadas. O PGDU terá como objetivos: a) o desenvolvimento tecnológico e a capacitação profissional concernentes à geração distribuída de energia elétrica a partir das fontes renováveis; b) a autonomia energética das universidades; e c) o desenvolvimento de mercado para equipamentos e componentes utilizados na geração distribuída de energia elétrica a partir das fontes renováveis. Os recursos previstos para financiamento do programa incluirão: a) a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE); b) o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; c) os recursos previstos no inc. I e no § 2º do art. 4º da Lei 9.991/2000; e d) previsões do Orçamento Geral da União, conforme Lei Orçamentária Anual.</p> <p>O projeto trata de prioridades dos projetos habilitados, prestigiando os que integrem programas de pesquisa e desenvolvimento que contem com a participação do corpo docente e discente das universidades. Cria incentivos tributários (isenção de PIS/PASEP e de COFINS) nas vendas de equipamentos utilizados em sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis a serem instalados nas universidades brasileiras e entidades a elas vinculadas. Dispõe que, no caso da venda ou importação de partes, peças, acessórios e insumos utilizados na fabricação dos referidos equipamentos, fica suspensa a exigência de: a) contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno; e b) contribuição para o PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação quando os referidos bens ou insumos forem importados diretamente por pessoa jurídica fabricante dos equipamentos de que trata o art. 2º ou fabricante de suas partes, peças e acessórios. São detalhados os procedimentos pelos quais os benefícios fiscais serão assegurados e as penalidades em caso de inobservância da finalidade.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>Na CCT, foi aprovada Emenda nº. 1- CCT (Substitutivo), que elimina os dispositivos relativos à suspensão das obrigações tributárias sob o argumento de que essa medida requereria estudo do impacto financeiro-orçamentário para a aprovação da proposição, o que não consta do processo. Retira do texto também o § 3º do art. 3º, por ser demasiado detalhista, adentrando em aspectos que melhor se adequam à norma regulamentadora.</p> <p>A relatora vota pela aprovação da Emenda nº. 1- CCT (Substitutivo), com uma subemenda que prevê que o PGDU se estenda também às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com parecer favorável à aprovação do projeto nos termos da Emenda nº 1-CCT (Substitutivo).</li> <li>2. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.</li> </ol>
2	<p><b>PLS 211/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Romário</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senadora Professora Dorinha Seabra	Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta	<p>O PLS altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para estabelecer a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino público e privado, de oferecerem cursos gratuitos de capacitação profissional para pessoas com deficiência, com carga horária não inferior a 500 horas-aula. O número de vagas deverá ser proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residentes na área abrangida pelo sistema de ensino estadual ou municipal, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p> <p>A relatora é favorável ao projeto e apresenta substitutivo que determina que os cursos que oferecerem vagas gratuitas para pessoas com deficiência tenham carga horária de no mínimo 160 horas – e não mais de 500 horas. Além disso, prevê a necessidade de assegurar o desenvolvimento de competências para a inserção e permanência de pessoas com deficiência no mundo de trabalho, de modo a tornar os ambientes de formação e qualificação profissional efetivamente inclusivos, garantindo recursos estruturados e transposições didáticas. Por fim, ajustou no texto a terminologia, definindo que a obrigação prevista na nova norma estará na alcada das instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional, e propôs que seja retirada a menção ao IBGE, a fim de garantir que haja tempestividade na identificação da demanda da população com deficiência por cursos de qualificação profissional, bem como aderência à Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI).</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A matéria já passou pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa com parecer favorável.</li> <li>2. A matéria foi desarquivada nessa legislatura.</li> </ol>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<b>PL 635/2020</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir o desporto entre as atividades passíveis de serem realizadas pelas entidades qualificadas como organização social. <b>Autoria:</b> Senadora Leila Barros <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Laércio Oliveira	Pela aprovação	<p>O projeto pretende alterar a Lei 9.637/1998 para incluir o desporto entre as atividades passíveis de serem realizadas pelas entidades qualificadas pelo Poder Executivo da União como organização social.</p> <p>Foi oferecida uma emenda, pendente de análise, que busca incluir o desporto eletrônico como uma das atividades das organizações sociais sem fins lucrativos.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A matéria constou da pauta da reunião do dia 30/05/2023.</li> <li>2. Em 29/05/2023, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Viana.</li> </ol>
4	<b>PL 2260/2022</b> <b>Ementa:</b> Altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade e de adoção. <b>Autoria:</b> Senador Alessandro Vieira <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Damares Alves	Pela aprovação com três emendas que apresenta	<p>O projeto dispõe sobre prorrogação de prazos para o cumprimento de atividades acadêmicas em cursos de graduação e pós-graduação, nos casos de maternidade, paternidade e adoção por parte dos estudantes.</p> <p>Nesse sentido, estabelece a possibilidade de prorrogação para as atividades de: a) conclusão de disciplinas e trabalhos de conclusão de curso; b) entrega de dissertações e teses e apresentação das respectivas defesas; e c) entrega das versões finais dos trabalhos após defesa e reformulações. Os prazos são fixados em um mínimo de 120 e 60 dias, conforme o beneficiário seja, respectivamente, a estudante mãe ou o estudante pai.</p> <p>A proposição também pretende ampliar o rol de hipóteses ensejadoras da prorrogação de bolsas de estudo concedidas por agências de fomento, passando a figurar nessa lista a hipótese concernente ao afastamento temporário motivado por gravidez de risco ou pela atuação em atividade de pesquisa que implique risco à gestante ou ao feto.</p> <p>Por fim, o projeto almeja evitar o cômputo do tempo de afastamento motivado pelas licenças amparadas pelos arts. 207, 208 e 210, da Lei 8.112/1990, o regime jurídico único dos servidores civis da União, no limite de afastamento para estudo no exterior a que alude o art. 95, § 1º, do referido estatuto. Para tanto, o dispositivo acrescenta § 8º ao art. 96-A da referida norma.</p> <p>A relatora votou pela aprovação da matéria, com três emendas, que: a) suprime o art. 3º do projeto, por considerá-lo inconstitucional; b) ressalva que haverá regulamento para dispor sobre os casos ou condições em que a estudante grávida fará jus à prorrogação de prazos e faz menção ao estudante pai, de modo a deixar claro que se trata do estudante que cumpre a condição de pai de recém-nascido ou de pai envolvido com o pertinente processo de adoção; e c) prevê a prorrogação por prazo equivalente no mínimo ao da internação hospitalar do filho acompanhado.</p>
5	<b>PL 2201/2022</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação	<p>O projeto propõe alterar a LDB para incluir entre as incumbências dos estados, municípios, Distrito Federal e respectivos estabelecimentos de ensino a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares. Prevê que os entes federados subnacionais definirão por lei as normas de gestão democrática, garantindo a participação da comunidade escolar e da comunidade local nos Conselhos e Fóruns em questão. Trata da composição dos Conselhos e Fóruns, bem como das finalidades e dos princípios que regem a atuação dos Fóruns. Por fim, estabelece regra de transição até a entrada em vigor das leis dos entes subnacionais que tratem sobre a matéria.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A matéria constou da pauta da reunião do dia 30/05/2023.</li> </ol>

Data da reunião: 06/06/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<b>PL 1732/2021</b> <b>Ementa:</b> Institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação	<p>O projeto objetiva instituir o dia 4 de maio como o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, a ser celebrado anualmente em homenagem aos artistas Aldir Blanc e Paulo Gustavo, falecidos em decorrência da covid-19. Prevê o estabelecimento de competências para todos os entes federativos e demais instituições públicas, tais como: a) promover eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas; b) publicizar dados estatísticos e informações; c) promover programas de apoio à formação técnico-profissional no setor cultural; d) promover ações que ampliem o acesso aos direitos culturais; e e) promover ações que ampliem as possibilidades do trabalho de profissionais de cultura.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável.</p>
7	<b>PL 477/2023</b> <b>Ementa:</b> Inscreve o nome de Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares Filho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. <b>Autoria:</b> Senador Paulo Paim <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Jussara Lima	Pela aprovação	<p>O projeto prevê a inclusão do nome de Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares Filho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.</p>
8	<b>PL 3639/2021</b> <b>Ementa:</b> Inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Cid Gomes	Pela aprovação	<p>O PL pretende incluir entre as comemorações do Dia Mundial da Água, a Caminhada da Água.</p> <p>1. A matéria constou da pauta da reunião do dia 16/05/2023.</p>
9	<b>PL 2610/2021</b> <b>Ementa:</b> Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação	<p>A proposição pretende instituir o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado anualmente em 14 de agosto.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
10	<b>PL 940/2021</b> <b>Ementa:</b> Institui o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Soraya Thronicke	Pela aprovação	A proposição pretende instituir o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de maio.
11	<b>PL 3521/2021</b> <b>Ementa:</b> Denomina “Prefeito Tico Ribeiro” o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana e o acesso a Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul. <b>Autoria:</b> Senador Nelsinho Trad <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Soraya Thronicke	Pela aprovação	O PL pretende denominar “Prefeito Tico Ribeiro” o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana e o acesso a Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul. 1. A matéria constou da pauta da reunião do dia 16/05/2023.
12	<b>PL 2994/2021</b> <b>Ementa:</b> Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Damares Alves	Pela aprovação	O projeto pretende instituir o Dia Nacional da Força Jovem Universal, o qual passará a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).